

## Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

### Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01534 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO					
<ul> <li>DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.</li> <li>Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 306.100,00 (Trezentos e seis mil e cem reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.</li> </ul>					

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

Decreto





#### MENSAGEM Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 10 para atender as demandas da Pandemia COVID-19, conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 16 de Setembro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira **Prefeito Municipal** 

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br





#### DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 306.100,00 (Trezentos e seis mil e cem reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispões sobre medidas de enfretamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI n° 12774/2020 ME, que dispões sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Considerando** o disposto no decreto n° 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de Março de 2020que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos munícipes pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos decorrente do Novo Coronavirus (COVID – 19) por mais 90 (noventa) dias.

**Considerando** a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando Nota Técnica nº 36 da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, orientando que os referidos recursos poderão ser usados na contratação e pagamento de pessoal ligado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS); salientando que o rateio dos 3 bilhões de reais para os Municípios ocorrerá de acordo com o tamanho da população e que caberá ao município a determinação de qual montante será destinado à Saúde e Assistência;

Art. 1° - Fica aberto Credito Extraordinário no valor de R\$ 306.100,00 (trezentos e seis mil e cem reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba





ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA UNIDADE: 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)	
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).				
UNIDADE: 02.05.00 -	10.122.005.2060 -				
SECRETARIA DE SAÚDE	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19				
		3390300000	14	293.400,00	
		3390390000	14	12.700,00	
TOTAL				R\$ 306.100,00	

Art. 2° - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, proveniente da Portaria nº 1.666/2020, Anexo I conforme disposto no art. 43, §1°, II da Lei n° 4,320/64. fonte (14), conforme descriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO						
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)			
1.7.1.8.03.93.00.00.00	Transferência de recursos sus portaria 1.666 - COVID-19	14	306.100,00			
TOTAL			306.100,00			

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Edimario Paim de Cerqueira Prefeito Municipal